

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Paróquia Santuário Nossa Senhora do Trabalho, localizada na Avenida Benno Mentz, 1560, no bairro Vila Ipiranga, comemora, há muitos anos, sempre no dia 1º de maio, o Dia do Trabalhador.

O objetivo, neste dia, é reforçar o valor do trabalho e do próprio trabalhador, agregando à sua experiência da prática laborativa a experiência mística, fundamentada na fé, e, assim, propiciando-lhe condições de fazer frente às dificuldades da vida, por meio da comunhão de pessoas orientadas segundo o ideal cristão.

A Festa de Nossa Senhora do Trabalho é integrada por um conjunto de atividades, das quais a primeira é a Novena, uma série de nove noites de oração que antecedem o dia 1º de maio e, no seu término, no dia 30 de abril, é realizada uma carreata para conduzir a imagem de Nossa Senhora do Trabalho até uma das capelas da Paróquia, em regime de rodízio.

No dia 1º de maio, então, é realizada a Procissão, que percorre as ruas do bairro, culminando com a celebração de uma Missa Festiva, na Igreja Matriz da Paróquia. Durante a Santa Missa, é feita a bênção das carteiras de trabalho e, após, as pessoas dão testemunhos das graças obtidas, desde a última Festa, em relação aos seus respectivos trabalhos. Após a Missa, é realizado um almoço de confraternização bastante concorrido.

Mais de mil pessoas, em média, têm participado das festas de Nossa Senhora do Trabalho anualmente, número que poderá ser muito superior, uma vez obtida a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

É uma Festa aberta a toda a população da Capital, para qual a mídia tem dado uma boa cobertura. Quando ampliada, tornar-se-á, em pouco tempo, além de um evento religioso, também turístico, de bom potencial, à semelhança da Festa de Navegantes.

O Município só terá a ganhar com a aprovação do presente Projeto de Lei, pelo que solicitamos a aprovação de seu inteiro teor.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2007.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROJETO DE LEI

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre a Festa de Nossa Senhora do Trabalho, a ser realizada anualmente, no dia 1º de maio.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre a Festa de Nossa Senhora do Trabalho, realizada pela Paróquia Santuário Nossa Senhora do Trabalho.

Parágrafo único. A Festa de Nossa Senhora do Trabalho será realizada anualmente, no dia 1º de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.